

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

O município de RIO CASCA - MG, através da Secretaria Municipal De Saúde, torna público que estarão abertas, do dia 04/04/2023 a 10/04/2023 as inscrições para o edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2023, de acordo com as Leis Municipais nº 1769/2011 e 1755/2011, visando, de acordo com a necessidade da Administração, uma vez que não houve aprovados em concurso público para os cargos em questão, a contratação de ENFERMEIRO e TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para atenderem necessidade temporária de excepcional interesse público e impedir a desassistência da população em atendimento aos PSFs em caráter de urgência, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal/88, bem como a Lei Orgânica Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, sendo executado por meio da Comissão Técnica de Seleção, e terá seu prazo de validade por 01 (UM) ANO, prorrogável uma vez, por igual período, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, podendo ser extinto antecipadamente a depender de nomeação de concursados e de acordo com a legislação aplicável.
- 1.2. A Comissão Técnica de Seleção será responsável pela avaliação dos candidatos que se submeterem à realização deste Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo.
- 1.3. O Processo de Seleção dos Candidatos visa à contratação, em regime de designação temporária, para atender as necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
- 1.4. Compreende-se como Processo de Seleção: a inscrição e classificação nos termos deste Edital;
- 1.5. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e a aceitação das instruções e normas contidas neste Edital;
- 1.6. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Análise Curricular, eliminatória e classificatória;
- 1.7. Caberá à Comissão do Processo Seletivo, composta por servidores da prefeitura municipal de Rio Casca, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como avaliar qualquer recurso administrativo interposto por estes;
- 1.8. Além das vagas ofertadas neste Edital, o Processo seletivo visa à formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas que venham a surgir durante sua validade, desde que haja interesse público e dotação orçamentária própria e disponível;
- 1.9. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o cargo a ser exercido e a carga horária, nos termos do Anexo IV deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
 - a. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar de prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiros;
 - b. Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 anos;
 - c. No caso de sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 - d. Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral, o que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo órgão competente;
 - e. Possuir no ato da inscrição a habilitação e a documentação comprobatória exigida para o cargo conforme especificado neste Edital; além de estar regularmente inscrito no Conselho Competente;
 - f. Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
 - g. Não ter respondido a processo administrativo e/ ou ético com condenação transitado em julgado;
 - h. Não possuir antecedentes criminais;
 - i. Não estar em curso nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 1º, I, alíneas “b” a “q”, da Lei Complementar Federal nº 64/90.
- 2.2. A inscrição será feita, exclusivamente na Prefeitura Municipal de Rio Casca, Avenida Senador Cupertino, nº 66, Centro, Rio Casca-MG por meio de formulário disponível no anexo VI.
- 2.3. O período de inscrição será do dia 04-04-2023 ao dia 10-04-2023, das 12h30 às 17:00 de segunda a sexta feira.
- 2.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato às informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição, sob as penas da Lei.
- 2.5. Os títulos e certificados deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Rio Casca-MG no horário das 12h30 às 17h00 de segunda a sexta juntamente com a ficha de inscrição. Caso a documentação apresentada não esteja de acordo com o declarado na inscrição, o candidato será imediatamente desclassificado.
- 2.6. A entrega de toda a documentação no ato da convocação ao setor de RH é de inteira responsabilidade do candidato e a não comprovação das informações, ou se incompletas ou inverídicas, ensejarão a desclassificação do candidato imediatamente;
- 2.7. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - b. CPF;
 - c. Carteira de Identidade;
 - d. Cartão do PIS/PASEP; (Podendo ser retirado na Agência Caixa Econômica, ou no App Caixa Trabalhador)
 - e. 01 (uma) foto 3 x 4 (recente);
 - f. Certidão de quitação eleitoral;
 - g. Certificado de Reservista (Se do sexo masculino);

- h. Comprovante de residência com data recente;
 - i. Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso) e páginas de contratos;
 - j. Comprovante de escolaridade;
 - k. Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (quando cabível);
 - l. Registro no Órgão Competente com última anuidade quitada (quando se tratar de profissão regulamentada);
 - m. Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo FÓRUM.
<https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>.
- 2.8. O candidato poderá se inscrever somente a um cargo, caso seja observado durante a análise a inscrição para mais de uma vaga acarretará a desclassificação do candidato.
3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- 3.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para cada cargo para candidatos pessoa com deficiência em função compatível com sua aptidão, sendo o candidato obrigado a declarar-se pessoa com deficiência, no ato da inscrição, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298/99.
 - 3.2. Para efeitos deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano, observando-se, ainda, o disposto no enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
 - 3.3. O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
 - 3.4. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), deve ser apresentado no ato da inscrição e deverá estar atualizado, ou seja, com data máxima de até 03 (três) meses de emissão, atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da necessidade.
 - 3.5. O candidato que se trata de pessoa com deficiência, em caso de eventual contratação, deverá comparecer a Perícia Médica que será realizada por profissional técnico do Município de Rio Casca, para ratificar o laudo, munido de documento de identidade.
 - 3.6. O candidato que não tiver o laudo ratificado pela perícia será incluído na lista de classificação geral.
 - 3.7. O fornecimento do Laudo Médico, bem como, os seus encargos financeiros serão de responsabilidade exclusiva do Candidato.
 - 3.8. O candidato que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da sua inscrição, não poderá alegar posteriormente esta condição para reivindicar o privilégio legal neste Processo Seletivo.

- 3.9. As vagas que não forem providas por falta de candidatos que são pessoas com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.
- 3.10. O candidato que se tratar de pessoa com deficiência, aprovado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
4. DA CLASSIFICAÇÃO
 - 4.1. A ordem de classificação dos candidatos será definida considerando os critérios e etapas incluídos no Anexo I deste Edital;
5. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS
 - 5.1. Na análise da titulação acadêmica, será computado e acrescido a maior pontuação conforme a tabela/observação presente no Anexo I deste Edital;
 - 5.2. A análise da Titulação Acadêmica será realizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de Rio Casca no ato da apresentação, quando for convocado por E-mail, por telefone ou por carta registrada, e caso haja alguma dúvida, essa será sanada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, cujos membros estão especificados no final deste Edital;
 - 5.3. Para efeito de contagem de experiência, aos períodos inferiores ao total de tempo exigido não será atribuída pontuação proporcional, sendo considerados, para cada ano, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
 - 5.4. A(s) experiência(s) e formação(ões) deverão ser obrigatoriamente comprovadas por meio de documentos válidos originais e/ou cópias autenticadas (ex. carteira de trabalho, contrato de trabalho, diplomas, certificados / ou declaração da instituição);
 - 5.5. O tempo de aposentadoria não será computado para efeito de classificação;
 - 5.6. Os candidatos que apresentarem mais de uma formação, conforme estabelecido nos itens 02 a 03 do anexo I, dentro dos critérios estipulados, serão pontuadas no máximo 01 curso concluído;
6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO
 - 6.1. Havendo empate na classificação, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:
 - a. Maior idade.
 - b. O Candidato que tiver maior tempo de experiência na área, seja pública ou privada;
7. DA CONVOCAÇÃO
 - 7.1. O atendimento aos requisitos exigidos no Edital será verificado no momento da contratação para Função Temporária do Processo Seletivo Simplificado;
 - 7.2. Comprovada a culpa do Candidato, este será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
 - 7.3. O Candidato que, na data da assinatura do respectivo contrato, não comprovar os requisitos enumerados nos itens quando convocado, e não comparecer ao Departamento de Pessoal será desclassificado, perdendo, em caráter irrecorrível, o direito à vaga.

- 7.4. O Candidato, quando convocado e não comparecer ao Departamento de Pessoal, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da data da convocação para a entrega dos documentos constantes no item 02, será desclassificado.
 - 7.5. A convocação poderá ocorrer via divulgação no site www.riocasca.mg.gov.br e/ou por contato telefônico, e/ou e-mail, cabendo ao candidato informar telefone e e-mail para contato atualizado e acompanhar as convocações do processo através do site oficial da Prefeitura Municipal informado acima.
 - 7.6. Será de inteira responsabilidade do candidato a comunicação à Secretaria de Recursos Humanos eventual mudança de endereço ou de telefone, através de protocolo.
 - 7.7. Após a entrega da documentação no Departamento de Pessoal, o candidato terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis para iniciar suas atividades, a contar do exame admissional, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.
 - 7.8. De acordo com o interesse da Administração, poderá ser definida melhor data para início das atividades.
 - 7.9. Ocorrendo desistência de qualquer candidato ou constatada a inveracidade de informação no ato das inscrições ou nas demais etapas previstas neste Edital, tendo estas influenciadas na classificação ou ainda no exercício da função, o candidato será desclassificado.
8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS (ENFERMEIRO e TÉCNICO DE ENFERMAGEM)
- 8.1. ENFERMEIRO – Implementar e executar políticas públicas municipais de atendimento na área da enfermagem; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação da enfermagem, encaminhar providências, e prestar orientação e atendimento a indivíduos, grupos e à população; planejamento, organização e administração da enfermagem no âmbito do serviço público municipal; realizar treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de enfermagem; proceder na execução das funções do enfermeiro municipal e no cumprimento dos objetivos da Administração Pública Municipal referente aos serviços de enfermagem e atendimentos a pacientes em unidades de saúde, atendimento de plantões, inclusive prestando os serviços através de regime/escala de plantão de 12 (doze) horas; exercer as demais atribuições estabelecidas pela Classificação Brasileira de Ocupações, CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
 - 8.2. TÉCNICO DE ENFERMAGEM – Proceder ao auxílio das funções do enfermeiro municipal no desempenho de suas atribuições e no cumprimento dos objetivos da Administração Pública Municipal referente aos serviços de enfermagem e atendimento a pacientes em unidades de saúde, atendimento de plantões, inclusive prestando os serviços através de regime/escala de plantão de 12 (doze) horas; realizar trabalhos inerentes ao técnico de enfermagem; Exercer as demais atribuições estabelecidas pela Classificação Brasileira de Ocupações, CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
9. DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS

- 9.1. A duração dos contratos temporários firmados, de acordo com a necessidade e conveniência da administração, por meio deste Edital, terão prazo determinado de 01 (um) ano e poderão ser desfeitos em prazo inferior a 01 (um) ano, caso a necessidade emergencial que justificou a contratação deixe de existir ou prorrogado por mais 1 (um) ano;
 - 9.2. Este Edital terá validade no prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado para igual período, a contar da data da homologação deste Edital.
 - 9.3. Além disso, o contrato poderá ser extinto antecipadamente, a depender de nomeação de concursados, de acordo com a legislação aplicável.
10. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
- 10.1. Será considerado o tempo de serviço, temporário e/ou de efetivo exercício na função específica, contado até 28/03/2023, expressamente comprovado.
 - 10.2. Caso o candidato tenha exercido função pública /privada em mais de uma unidade, ao mesmo tempo, não será considerado para efeito de contagem, o tempo paralelo.
 - 10.3. A relação geral dos candidatos inscritos e as inscrições deferidas e homologadas no Processo Seletivo Simplificado serão publicadas, conforme cronograma do concurso (ANEXO III), no quadro de avisos da Prefeitura de Rio Casca, no Departamento de pessoal e no site da Prefeitura de Rio Cascas: www.riocasca.mg.gov.br.
 - 10.4. Terá sua inscrição deferida e homologada o candidato que preencher corretamente o formulário de inscrição disponível no anexo VI deste edital bem como na sede da Prefeitura de Rio Casca e atender aos critérios/requisitos estabelecidos por este edital para o cargo pretendido. E não será aceito recurso em caso de erro no preenchimento de dados, no momento da inscrição, bem como o candidato questionar a classificação de outros, pois é de inteira responsabilidade do candidato comprovar seus dados declarados, caso não comprove no momento da convocação, será eliminado automaticamente.
11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
- 11.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado em caráter geral e outra classificação específica para cada cargo.
 - 11.2. O resultado da análise de títulos declarados na inscrição do Processo Seletivo Simplificado (resultado parcial) será divulgado no dia 13/04/2023 no endereço eletrônico www.riocasca.mg.gov.br e fixado no mural da Prefeitura Municipal de Rio Casca/MG.
12. DOS RECURSOS
- 12.1. Todos os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção por meio do endereço eletrônico gabinete@riocasca.mg.gov.br.
 - 12.2. Após a divulgação da lista parcial de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso mediante o preenchimento do

formulário de recurso, conforme Anexo II desde a divulgação do resultado, até às 16h00min do dia 14/04/2023 a 17/04/2023.

- 12.3. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.
 - 12.4. Os recursos interpostos serão analisados pela comissão deste Processo Seletivo Simplificado e publicado o resultado da análise no dia 20/04/2023, nos termos do cronograma.
 - 12.5. O resultado geral do processo seletivo será em 25/04/2023.
- 13. DA CONTRATAÇÃO**
- 13.1. Contratação dos candidatos classificados, após a homologação do resultado final, só será efetuada se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive, da observância da legislação vigente quanto à acumulação de cargos.
- 14. DO LOCAL DE TRABALHO E DA JORNADA DE TRABALHO**
- 14.1. O Local de Trabalho será nas Unidades de Saúde do Município de Rio Casca que integram respectivamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
 - 14.2. A jornada de trabalho será de acordo com quadro estabelecido no anexo IV, de segunda a sextas-feiras.
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 15.1. Fica assegurado ao Departamento de Pessoal, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:
 - a. Aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto deste Edital;
 - b. Revogar a presente seleção por razões de interesse da administração pública, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo.
 - c. Alterar as condições desta seleção, as especificações e qualquer outra condição pertinente, fixando um novo prazo para o cumprimento do cronograma que vier a ser substituído.
 - 15.2. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão se reserva o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes e a impossibilidade de realização de concurso público;
 - 15.3. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos Candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;
 - 15.4. O Departamento de Pessoal poderá solicitar a cessação da contratação temporária a qualquer momento, mediante Processo Administrativo, caso o funcionário não esteja atendendo as demandas necessárias;

- 15.5. O Candidato classificado deverá manter o endereço e telefone atualizados junto ao Departamento de Pessoal.
- 15.6. Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado Regulamentadas neste Edital serão afixadas no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Rio Casca e pelo site da Prefeitura Municipal.
- 15.7. É de responsabilidade do Candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado;
- 15.8. A ocorrência de irregularidade praticada pelo Candidato, apurada em qualquer fase do Processo de Seleção, ensejará sua DESCLASSIFICAÇÃO. Se verificadas tais irregularidades após sua contratação o mesmo será exonerado.
- 15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, composta pelos servidores: ALESSANDRO JOSÉ HAJIME ALVARENGA, STENER DOMINGUES PEREIRA, NEIDE APARECIDA DE REZENDE PEREIRA, CRISTIANE DE CARVALHO FARIA VIEIRA FONSECA, CARLOS ROBERTO CARVALHO JUNIOR.

Rio Casca, 29 de março de 2023.

Marleyde de Paula Mucida Miranda
Prefeita Municipal

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA – EDITAL Nº 01/2023.

ITEM	TITULOS	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS
1	Participação em cursos, seminários, congressos e capacitações com carga horária mínima de 40 horas, relacionados com o cargo ao qual concorre.	01 (UM) ponto por curso, máximo de 03 cursos	3,0 pontos
2	Pós-graduação Lato Sensu concluída na área específica igual ou superior a 360 horas	02 (UM) ponto por curso, máximo 01 curso	2,0 pontos
	Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) concluído em área específica/ especialidade de atuação	2 (DOIS) pontos por curso, máximo 01 cursos	2,0 pontos
3	Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado) na área específica	3 (TRÊS) pontos por curso, máximo 01 cursos	3,0 pontos
4	Efetivo exercício da função para o cargo que almeja, público e/ou privado	01 (HUM) ponto para cada 365 dias completos. (Máximo 06 anos)	10,0 pontos
TOTAL			20,0 pontos

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

ATOS	CRONOGRAMA E DATAS
PUBLICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO – 001/2023	29/03/2023
RECURSO CONTRA OS TERMOS DO EDITAL 001/2023	29/03/2023 A 31/03/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA OS TERMOS DO EDITAL	03/04/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	04/04/2023 A 10/04/2023
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	11/04/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA CLASSIFICAÇÃO	13/04/2023
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	14/04/2023 A 17/04/2023
JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL	20/04/2023
RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO	25/04/2023

ANEXO IV

CARGO	Nº DE VAGAS	PRÉ- REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	NÍVEL SALARIAL / SALÁRIO
ENFERMEIRO	02+CR	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA E REGISTRO NO COREN.	40 HS	R\$ 3030,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02+CR	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA E REGISTRO NO COREN.	40 HS	R\$ 1455,00

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA – EDITAL Nº 01/2023

AUTODECLARAÇÃO DE PCD

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF de nº _____, a fim de concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência para o Processo Seletivo Simplificado SRH Nº 006/2022, declaro que sou () PCD, em conformidade com a lei Federal nº 7.853/1989, decreto Federal 9.508/2018. Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo Simplificado, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação.

Rio Casca (MG), _____ de _____ de 2023.

Ass. do Candidato

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2023

DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato:				
Sexo: () M () F		Data de nascimento:		
RG:	CPF:	PIS:		
Nome da mãe:				
Endereço:				
Nº:	Complemento:	Bairro:		
Cidade:		UF:	CEP:	
Telefone residencial:		Telefone comercial:		
Telefone celular:		E-mail:		
NACIONALIDADE	Brasiliera (RG)	Sim ()	Não ()	
Quite com as obrigações eleitorais		Sim ()	Não ()	
Quite com as obrigações militares (masculino)		Sim ()	Não ()	
FUNÇÃO ALMEJADA				
ENFERMEIRO(A) ()		TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM ()		
FORMAÇÃO				
TÉCNICA ()	GRADUAÇÃO ()	PÓS GRADUAÇÃO ()	MESTRADO ()	DOUTORADO ()

DOCUMENTAÇÃO

Certidão de Nascimento ou Casamento;	Sim ()	Não ()
CPF;	Sim ()	Não ()
Carteira de Identidade;	Sim ()	Não ()
Cartão do PIS/PASEP; (Podendo ser retirado na Agência Caixa Econômica, ou no App Caixa Trabalhador)	Sim ()	Não ()
Certidão de quitação eleitoral;	Sim ()	Não ()
01 (uma) foto 3 x 4 (recente);	Sim ()	Não ()
Certificado de Reservista (Se do sexo masculino);	Sim ()	Não ()
Comprovante de residência com data recente	Sim ()	Não ()
Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso) e páginas de contratos	Sim ()	Não ()
Comprovante de escolaridade;	Sim ()	Não ()
Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (quando cabível);	Sim ()	Não ()
Registro no Órgão Competente com última anuidade quitada (quando se tratar de profissão regulamentada);	Sim ()	Não ()
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo FÓRUM	Sim ()	Não ()

DESCRIÇÃO DOS CERTIFICADOS EM ANEXO
